COMUNICADO AO MERCADO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING E DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB REGIME MISTO DE COLOCAÇÃO, DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE E DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO PAGALEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA III

CNPJ nº 68.511.465/0001-40

Registro da Oferta na CVM: CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1806 (Cotas da Subclasse Sênior) e CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1807 (Cotas da Subclasse Mezanino)

A **CLASSE ÚNICA DO PAGALEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA III**, classe única de fundo de investimento em direitos creditórios, constituída sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, com prazo de duração indeterminado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 68.511.465/0001-40 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), gerida pela **VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35 ("Gestora"), e administrada pela **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18 ("Administradora" e, em conjunto com a Gestora, "Prestadores de Serviços Essenciais" e, estes em conjunto com a Classe, "Ofertantes"), em conjunto com o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Ebony Tower, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 ("Coordenador Líder"), comunicam, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), nos termos do artigo 13 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM

160"), o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento conduzido pelo Coordenador Líder no âmbito da oferta pública de distribuição, sob o regime misto de colocação, registrada na CVM em 15 de setembro de 2026, sob os nºs CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1806 (Cotas da Subclasse Sênior) e CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1807 (Cotas da Subclasse Mezanino), que substituíram o registro nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1551, conforme Seção 3 abaixo, por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, de (i) até 250.000.000 (duzentas e cinquenta milhões) cotas da subclasse sênior da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão da Classe ("Cotas da Subclasse Sênior"), com valor unitário de R$ 1,00 (um real) na 1ª (primeira) data de integralização das Cotas ("Data da 1ª Integralização"), perfazendo o montante de até R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais); e (ii) até 14.705.882 (quatorze milhões, setecentas e cinco mil, oitocentas e oitenta e duas) cotas da subclasse subordinada mezanino da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão da Classe ("Cotas da Subclasse Mezanino" e, em conjunto com as Cotas da Subclasse Sênior, as "Cotas"), com valor unitário de R$ 1,00 (um real) na Data da 1ª Integralização, perfazendo o montante de até R$ 14.705.882,00 (quatorze milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais), e, observado o sistema de vasos comunicantes previsto no contrato de distribuição da Oferta ("Sistema de Vasos Comunicantes"), totalizando o montante de até R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) ("Oferta"), conforme divulgada por meio do aviso ao mercado de 02 de setembro de 2026 ("Aviso ao Mercado"), do anúncio de início de 15 de setembro de 2026 ("Anúncio de Início"), do comunicado ao mercado de 05 de outubro de 2026 ("Primeiro Comunicado ao Mercado") e do comunicado ao mercado de 14 de outubro de 2026 ("Segundo Comunicado ao Mercado").

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuídos no regulamento do Fundo, o qual inclui o anexo descritivo da Classe e o apêndice de cada subclasse (em conjunto, "Regulamento").

1. RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

1.1. Nos termos do Aviso ao Mercado e do Segundo Comunicado ao Mercado, o Coordenador Líder concluiu, em **14 de outubro de 2026**, o procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Profissionais, sem recebimento de reservas e sem lotes mínimos ou máximos, destinado a definir a quantidade final de Cotas a ser alocada em cada subclasse, observado o Sistema de Vasos Comunicantes ("Procedimento de Bookbuilding"). As taxas que compõem as metas de rentabilidade das Cotas da Subclasse Sênior e das Cotas da Subclasse Mezanino não foram objeto do Procedimento de Bookbuilding e permanecem as previstas nos respectivos apêndices do Regulamento e divulgadas no Segundo Comunicado ao Mercado.

1.2. Os Ofertantes e o Coordenador Líder informam que, em decorrência do Procedimento de Bookbuilding e observado o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade final de Cotas a ser colocada no âmbito da Oferta é a seguinte:

Cotas da Subclasse Sênior	235.294.118 (duzentas e trinta e cinco milhões, duzentas e noventa e quatro mil, cento e dezoito) Cotas da Subclasse Sênior, correspondentes, pelo valor unitário na Data da 1ª Integralização, ao montante de R$ 235.294.118,00 (duzentos e trinta e cinco milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e dezoito reais)
Cotas da Subclasse Mezanino	14.705.882 (quatorze milhões, setecentas e cinco mil, oitocentas e oitenta e duas) Cotas da Subclasse Mezanino, correspondentes, pelo valor unitário na Data da 1ª Integralização, ao montante de R$ 14.705.882,00 (quatorze milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais)
Total da Oferta	250.000.000 (duzentas e cinquenta milhões) Cotas, correspondentes ao montante de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais)

1.3. A quantidade final de Cotas acima indicada corresponde ao montante máximo da Oferta, de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), de modo que não haverá Distribuição Parcial nem cancelamento de Cotas.

1.4. Da quantidade final de Cotas da Subclasse Sênior indicada acima, 49.749.576 (quarenta e nove milhões, setecentas e quarenta e nove mil, quinhentas e setenta e seis) Cotas da Subclasse Sênior, correspondentes ao montante total de R$ 49.999.998,05 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos), já foram subscritas pelo Coordenador Líder em 16 de setembro de 2026 e integralizadas no montante de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em 01 de outubro de 2026, no montante de R$ 20.000.000,25 (vinte milhões de reais e vinte e cinco centavos), e no montante de R$ 9.999.997,80 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), em 09 de outubro de 2026, em exercício antecipado e parcial da garantia firme de colocação por ele prestada,

nos termos do contrato de distribuição da Oferta, conforme aditado, e do Segundo Comunicado ao Mercado, e foram consideradas na definição da quantidade final de Cotas da Subclasse Sênior.

1.5. As Cotas alocadas aos Investidores Profissionais no âmbito do Procedimento de Bookbuilding — o saldo de 185.544.542 (cento e oitenta e cinco milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil, quinhentas e quarenta e duas) Cotas da Subclasse Sênior e a totalidade das 14.705.882 (quatorze milhões, setecentas e cinco mil, oitocentas e oitenta e duas) Cotas da Subclasse Mezanino — serão subscritas em **19 de outubro de 2026** ("Data de Subscrição"), mediante a assinatura do termo de adesão ao Regulamento e ciência de riscos, nos quais declararão estar cientes da modificação da Oferta divulgada no Segundo Comunicado ao Mercado e das suas novas condições, nos termos do artigo 69, caput, da Resolução CVM 160, e integralizadas em moeda corrente nacional, à vista, (i) na própria Data de Subscrição, quanto à parcela indicada no respectivo documento de aceitação; e (ii) quanto ao saldo, em uma ou mais datas posteriores, por meio de chamadas de capital realizadas pela Gestora, nos termos do item 12 do apêndice de cada subclasse e do respectivo documento de aceitação, com liquidação no 2º (segundo) Dia Útil contado de cada chamada de capital, conforme cronograma estimado indicado abaixo. As Cotas da Subclasse Sênior serão integralizadas pelo seu valor unitário na data de cada integralização, apurado na forma do Regulamento a partir do valor de R$ 1,00 (um real) na Data da 1ª Integralização, ocorrida em 16 de setembro de 2026; as Cotas da Subclasse Mezanino serão integralizadas pelo valor unitário de R$ 1,00 (um real) na Data de Subscrição, que corresponderá à Data da 1ª Integralização das Cotas da Subclasse Mezanino, e pelo seu valor unitário na data de cada integralização posterior.

Não houve participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding.

2. AJUSTE DOS APÊNDICES DO REGULAMENTO

2.1. Conforme autorizado pela assembleia geral de cotistas da Classe realizada em 14 de outubro de 2026 ("Assembleia") e divulgado no Segundo Comunicado ao Mercado, os Prestadores de Serviços Essenciais celebraram, em 15 de outubro de 2026, o "*3º Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Pagaleve Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais de Responsabilidade Limitada III*", por meio do qual os itens 2 (quantidade) e 4 (volume total) do apêndice das Cotas da Subclasse Sênior e do apêndice das Cotas da Subclasse Mezanino foram ajustados às quantidades finais de Cotas indicadas na Seção 1 deste Comunicado ao Mercado. A versão consolidada do Regulamento encontra-se disponível nos endereços indicados na Seção "Informações Adicionais" abaixo.

2.2. A divulgação do resultado do Procedimento de Bookbuilding e o consequente ajuste das quantidades de Cotas de cada subclasse decorrem do plano de distribuição previsto no

Aviso ao Mercado, no Segundo Comunicado ao Mercado e no contrato de distribuição da Oferta, dentro dos limites máximos da Oferta e do Sistema de Vasos Comunicantes, e não constituem modificação da Oferta para os fins dos artigos 67 a 69 da Resolução CVM 160. Permanecem inalteradas todas as demais características da Oferta e das Cotas, incluindo o valor unitário, as metas de rentabilidade, as datas de pagamento, o público-alvo da Oferta e o regime de colocação.

3. ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE REGISTRO DA OFERTA

3.1. A Oferta teve seu número de registro alterado de CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1551 para CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1806 (Cotas da Subclasse Sênior) e CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1807 (Cotas da Subclasse Mezanino), uma vez que o requerimento foi submetido ao registro pelo Coordenador Líder contendo erro, exigindo o cancelamento do registro conforme originalmente obtido. A alteração do número de registro não implica qualquer modificação dos termos e condições da Oferta, permanecendo válidos e eficazes o Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início, o Primeiro Comunicado ao Mercado, o Segundo Comunicado ao Mercado e todos os atos de subscrição e integralização de Cotas praticados no âmbito da Oferta.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das principais etapas da Oferta, atualizado em razão da conclusão do Procedimento de Bookbuilding:

Evento	Data de realização / data prevista (1)(2)(3)
1. Divulgação do Aviso ao Mercado	02 de setembro de 2026 (realizado)
2. Registro da Oferta na CVM e divulgação do Anúncio de Início	15 de setembro de 2026 (realizado)
3. Início do Período de Distribuição das Cotas	15 de setembro de 2026 (realizado)
4. 1ª (primeira) integralização de Cotas da Subclasse Sênior, pelo Coordenador Líder, em exercício antecipado e parcial da garantia firme	16 de setembro de 2026 (realizado)
5. 2ª (segunda) integralização de Cotas da Subclasse Sênior, pelo	01 de outubro de 2026 (realizado)

Coordenador Líder, em exercício antecipado e parcial da garantia firme	
6. Assembleia geral de cotistas que aprovou a alteração das taxas de administração e de gestão	02 de outubro de 2026 (realizado)
7. Divulgação do Primeiro Comunicado ao Mercado	05 de outubro de 2026 (realizado)
8. 3ª (terceira) integralização de Cotas da Subclasse Sênior, pelo Coordenador Líder, em exercício antecipado e parcial da garantia firme	09 de outubro de 2026 (realizado)
9. Realização da Assembleia	14 de outubro de 2026 (realizado)
10. Divulgação do Segundo Comunicado ao Mercado	14 de outubro de 2026 (realizado)
11. Conclusão do Procedimento de Bookbuilding	14 de outubro de 2026 (realizado)
12. Divulgação deste Comunicado ao Mercado	15 de outubro de 2026
13. Celebração do 3º Instrumento Particular de Alteração do Regulamento (ajuste das quantidades de Cotas)	16 de outubro de 2026
14. Data da 1ª (primeira) integralização pelos Investidores Profissionais (inclusive Data da 1ª Integralização das Cotas da Subclasse Mezanino)	19 de outubro de 2026
15. Divulgação do anúncio de encerramento da Oferta	Até 180 dias corridos contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser tratada como modificação da Oferta.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.
(3) Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada ao mercado e poderá ser tratada como modificação da Oferta, nos termos e para os fins do artigo 67 da Resolução CVM 160.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações sobre a Oferta podem ser obtidas com o Coordenador Líder, a CVM ou os Prestadores de Serviços Essenciais pelos meios abaixo. Este Comunicado ao Mercado, o Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início, o Primeiro Comunicado ao Mercado, o Segundo Comunicado ao Mercado, o anúncio de encerramento e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores dos Ofertantes, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), nos seguintes endereços:

Coordenador Líder: BANCO VOTORANTIM S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Ebony Tower, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, São Paulo/SP. Website: https://www.bv.com.br/institucional/ofertas-publicas (neste website, clicar no botão "Ofertas em andamento" e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

Administradora: VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo/SP. Website: https://data.vert-capital.app/?company=dtvm (neste website, no campo "Buscar", digitar "PAGALEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA III" ou localizá-lo diretamente na relação de fundos apresentada, clicar no link sob o nome do Fundo, selecionar a aba "Documentos" e, então, acessar o documento desejado).

Gestora: VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo/SP. Website: https://data.vert-capital.app/?company=gestora (neste website, no campo "Buscar", digitar "PAGALEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA III" ou localizá-lo diretamente na relação de fundos apresentada, clicar no link sob o nome do Fundo, selecionar a aba "Documentos" e, então, acessar o documento desejado).

CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º a 5º e 23º a 34º andares, Centro, CEP 20050-901, Rio de Janeiro/RJ; e Rua Cincinato Braga, nº 340, São Paulo/SP. Website: https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica (neste website, em "Emissor", inserir "PAGALEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA III", clicar em "Filtrar", localizar a Oferta e, então, o documento desejado).

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, São Paulo/SP. Website: https://www.b3.com.br (neste website, clicar em "Produtos e Serviços", depois em "Soluções para Emissores", depois em "Ofertas públicas", depois em "Ofertas em andamento", selecionar a categoria "Fundos" e, então, "PAGALEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA III" e o documento desejado).

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL OS "FATORES DE RISCO".

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A RESPONSABILIDADE DO INVESTIDOR PROFISSIONAL SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO E DA RESOLUÇÃO CVM Nº 175, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME ALTERADA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS SENIORES, ÀS COTAS MEZANINO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

AS COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE E AS COTAS MEZANINO DA 1ª SÉRIE ESTARÃO SUJEITAS A EVENTUAIS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO ESTABELECIDAS NA REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DOS OFERTANTES, DA CLASSE E DAS COTAS DISTRIBUÍDAS.

São Paulo/SP, 15 de outubro de 2026.

COORDENADOR LÍDER

BANCO VOTORANTIM S.A.

GESTORA

ADMINISTRADORA